



RESOLUÇÃO DA MESA Nº 003/2021

**INSTITUI NOVAS MEDIDAS
REFERENTES À PANDEMIA DA
COVID-19 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BUTIÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o elevado índice de casos positivados no âmbito do município de Butiá, sendo alguns, inclusive, de estagiários desta Casa Legislativa, assim como encontrar-se todo o Estado do Rio Grande do Sul em bandeira preta, fica estabelecido o trabalho remoto a todos os servidores e estagiários durante o período abrangido pela atual classificação, assim como ficam suspensos os atendimentos externos.

Parágrafo único. A partir das novas classificações determinadas pelo mapa do distanciamento controlado, será organizada escala de trabalho, respeitando-se o percentual máximo determinado pela respectiva bandeira.

Art. 2º No período abrangido pela presente resolução, fica suspenso o registro do ponto eletrônico.

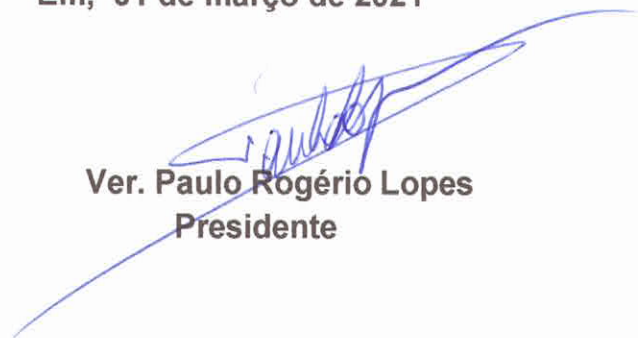
Art. 3º Os servidores e estagiários desta Casa deverão observar todas as medidas essenciais e necessárias recomendadas pelas autoridades de saúde, como o uso adequado da máscara, higienização



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

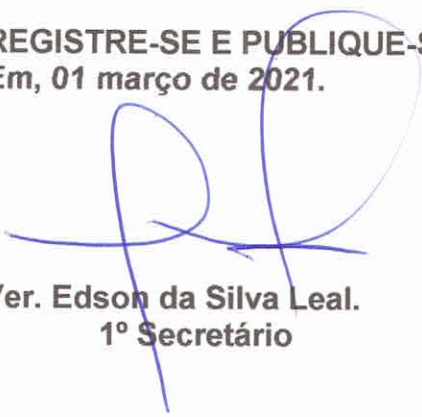
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, tendo sua vigência limitada ao período das medidas restritivas decorrentes da pandemia do Coronavírus.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 01 de março de 2021



Ver. Paulo Rogério Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 março de 2021.



Ver. Edson da Silva Leal.
1º Secretário